



**DECRETO Nº 3.805/2021**, de 01 de Fevereiro de 2.021.

**Dispõe sobre implantação do calendário de vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento (TFL) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2021 e dá outras providências.**

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a expressiva quantidade de lançamentos dos tributos mobiliários e imobiliários para o exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de celebração e/ou prorrogação do prazo dos convênios firmados com diversas instituições financeiras para arrecadação de tributos no exercício de 2021, visando, contudo, proporcionar maior eficiência aos serviços públicos, bem como comodidade aos contribuintes;

**CONSIDERANDO** que o atendimento as normas contidas nos convênios, demandam substanciais adequações junto ao sistema de informação e arrecadação de tributos municipais;

**CONSIDERANDO** à impossibilidade de prever com clareza e precisão o tempo necessário para promover as adequações decorrentes, visto que os ajustes deverão ser submetidos a vários testes, análises, aprovação e homologação das instituições financeiras conveniadas, bem como outros atos administrativos decorrentes, notadamente, a confecção e a distribuição dos carnês, e;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a implantação do calendário de vencimento estabelecido neste Decreto não redundará em prejuízos a administração, tampouco, aos contribuintes;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam, excepcionalmente, estabelecidas para o exercício financeiro de 2021, as datas para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento (TFL) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de tributação fixa anual.

**I** - O recolhimento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) durante o exercício financeiro de 2021 deverá ser efetuado nas seguintes datas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### ÁREA DE ZONEAMENTO

Bairro: Centro, Distrito Industrial, Distrito de Irapé, Loteamento Jardim Nosso Lar e Loteamento Residencial Júlio Silva.

#### DATA DE VENCIMENTO

| Cota Única<br>Com Desconto | Primeira<br>Parcela | Segunda<br>Parcela | Terceira<br>Parcela |
|----------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 10/03/2021                 | 10/03/2021          | 10/04/2021         | 10/05/2021          |
| Quarta<br>Parcela          | Quinta<br>Parcela   | Sexta<br>Parcela   | Sétima<br>Parcela   |
| 10/06/2021                 | 10/07/2021          | 10/08/2021         | 10/09/2021          |
| Oitava<br>Parcela          | Nona<br>Parcela     | Décima<br>Parcela  | Décima<br>Primeira  |
| 10/10/2021                 | 10/11/2021          | 10/12/2021         | * * *               |

### ÁREA DE ZONEAMENTO

Bairro: Loteamento Chavantes Novo, Conjunto Habitacional Orlando Quagliato, Loteamento Vila das Flores, Parque Residencial Santa Rosa e Residencial Jardim Alvorada.

#### DATA DE VENCIMENTO

| Cota Única<br>Com Desconto | Primeira<br>Parcela | Segunda<br>Parcela | Terceira<br>Parcela |
|----------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 11/03/2021                 | 11/03/2021          | 11/04/2021         | 11/05/2021          |
| Quarta<br>Parcela          | Quinta<br>Parcela   | Sexta<br>Parcela   | Sétima<br>Parcela   |
| 11/06/2021                 | 11/07/2021          | 11/08/2021         | 11/09/2021          |
| Oitava<br>Parcela          | Nona<br>Parcela     | Décima<br>Parcela  | Décima<br>Primeira  |
| 11/10/2021                 | 11/11/2021          | 11/12/2021         | * * *               |

### ÁREA DE ZONEAMENTO

Bairro: Conjunto Habitacional Dr. Leonel Pereira da Cunha, Jardim das Paineiras, Residencial Júlio Silva (Apae), Loteamento Jardim Conceição e Residencial Santa Fatima.

#### DATA DE VENCIMENTO

| Cota Única<br>Com Desconto | Primeira<br>Parcela | Segunda<br>Parcela | Terceira<br>Parcela |
|----------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 12/03/2021                 | 12/03/2021          | 12/04/2021         | 12/05/2021          |
| Quarta<br>Parcela          | Quinta<br>Parcela   | Sexta<br>Parcela   | Sétima<br>Parcela   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

|                   |                 |                   |                    |
|-------------------|-----------------|-------------------|--------------------|
| 12/06/2021        | 12/07/2021      | 12/08/2021        | 12/09/2021         |
| Oitava<br>Parcela | Nona<br>Parcela | Décima<br>Parcela | Décima<br>Primeira |
| 12/10/2021        | 12/11/2021      | 12/12/2021        | * * *              |

**II** - O recolhimento da Taxa de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento (TFL) durante o exercício financeiro de 2021 deverá ser efetuado nas seguintes datas:

| DATA DE VENCIMENTO         |                     |                    |                     |
|----------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| Cota Única<br>Com Desconto | Primeira<br>Parcela | Segunda<br>Parcela | Terceira<br>Parcela |
| 15/03/2021                 | 15/03/2021          | 15/04/2021         | 15/05/2021          |

**III** - O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) durante o exercício financeiro de 2021 deverá ser efetuado nas seguintes datas:

| DATA DE VENCIMENTO         |                     |                    |                     |
|----------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| Cota Única<br>Com Desconto | Primeira<br>Parcela | Segunda<br>Parcela | Terceira<br>Parcela |
| 15/03/2021                 | 15/03/2021          | 15/04/2021         | 15/05/2021          |
| Quarta<br>Parcela          | Quinta<br>Parcela   | Sexta<br>Parcela   | Sétima<br>Parcela   |
| 15/06/2021                 | 15/07/2021          | 15/08/2021         | 15/09/2021          |
| Oitava<br>Parcela          | Nona<br>Parcela     | Décima<br>Parcela  | Décima<br>Primeira  |
| 15/10/2021                 | 15/11/2021          | 15/12/2021         | * * *               |

**§ Único** – O disposto no inciso III deste artigo aplica-se única e exclusivamente aos contribuintes sujeito ao regime de tributação fixa (carnê), ressalvado outras formas de tributação do imposto.

**Art. 2º** - Parcelas com vencimentos aos sábados, domingos e feriados, poderão ser recolhidas sem acréscimos ou correções no primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 01 de Fevereiro de 2021.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021